



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0305.01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de licitação de CONTRATAÇÃO DIRETA, do tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Lei nº 14.133/2021, para o objeto: **Locação de veículo tipo passeio com motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas incluindo o motorista, motorização 1.0 ou superior, bicompostível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa necessita alugar um veículo com as características desta contratação para atender a demanda existente, em especial pela necessidade de deslocamento dos vereadores em ações de interesse desta Casa Legislativa, assim como pela necessidade de deslocamento de funcionários deste órgão para atendimento de suas necessidades funcionais. As características deste tipo de veículo permitem que com apenas uma contratação se atenda a demanda para todo o exercício de 2023, inclusive por ser de responsabilidade da futura contratada as despesas com motorista. Importante mencionar que a Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa não possui veículo próprio com tais características e que o mesmo atenderá forte demanda para deslocamentos dentro e fora do município de servidores e vereadores, razão pela qual se justifica a presente contratação.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei, observando todos os requisitos legais.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com **PEDRO CID DE FARIAS NETO**, inscrito no CPF nº 051.897.673-45, por apresentar o menor preço, conforme proposta de preços anexa aos autos deste processo, e por possuir documentação que comprova sua regularidade de natureza jurídica, fiscal, previdenciária, de capacidade técnica e econômico-financeira, exigida para efeito de contratação, conforme item 6 do Termo de Referência desta contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após realização de pesquisas de preços de mercado com pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, sendo que as mesmas apresentaram propostas válidas para o fornecimento do objeto em questão, e ainda mais duas fontes de preços adicionais obtidas de outras contratações de órgãos públicos, constatou-se que o licitante **PEDRO CID DE FARIAS NETO** ofertou o menor valor total de R\$ 51.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

(cinquenta e um mil e seiscentos), sendo o valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). O valor total a ser pago se apresenta compatível com o valor de mercado, medido pelas cotações de preços.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda desta contratação são provenientes de recursos do ERÁRIO MUNICIPAL e encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE para o presente exercício financeiro, classificado na Dotação Orçamentária de nº 01.01.01.031.0101.2.001 - Manutenção do legislativo municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Cumpre informar que o valor estabelecido acima fora atualizado através do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Pelo exposto, pode a Administração Pública aplicar o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para dispensar licitação e contratar diretamente fornecedor que preencha os requisitos legais.

Monsenhor Tabosa- CE, 11 de maio de 2023.

Diego Madeiro Melo

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa